



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 – CPC – RC

(Processo Administrativo nº 2021/471693)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.664.871/0001-06, com sede estabelecida na Rodovia dos Trabalhadores, s/nº, Mangueirão, CEP 66.640-411, Belém/PA, por meio do Pregoeiro designado, conforme portaria constante nos autos do processo, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **GRUPO ÚNICO (LOTE)**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 (Lei Federal que institui o Pregão); Decreto Federal nº 10.024/2019 (Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica); Decreto Estadual nº 534/2020 (Regulamenta o Pregão Eletrônico o Estado do Pará), Lei Estadual nº 6.474/02 (Lei Estadual que institui, no Pará, o Pregão); Decreto Estadual nº 877/2008 (Dispõe sobre o pagamento de fornecedores contratantes com a Administração do Estado do Pará); Lei Complementar nº 123/2006 (Tratamento diferenciado às ME's e EPP's); Decreto Estadual nº 878/2008 (Regulamenta o tratamento diferenciado e simplificado para as ME's e EPP's nas contratações no âmbito da Administração Pública Estadual) e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei Geral de Licitações e Contratos), bem como pelas condições e exigências contidas neste edital e seus Anexos.

DATA DA SESSÃO: 05 de outubro de 2021.

HORÁRIO: 10h – Horário De Brasília – DF.

LOCAL: Junto ao site: www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 925453)

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por e-mail: cpl.cpcrc@gmail.com, informando sempre o número do pregão e o seu objeto.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



1. DO OBJETO

1.1. O presente objeto desta licitação tem como a **Prestação de serviços de Outsourcing de Impressão e Digitalização com equipamentos digitais novos de cópia, impressão e digitalização, com manutenção e assistência técnica autorizada de forma preventiva e corretiva dos equipamentos ofertados, assim como fornecimento de todos os suprimentos e consumíveis (papel A4, toner, cilindro, revelador e demais materiais para operação dos equipamentos) e fornecimento de sistemas e soluções de gestão dos serviços.**

1.2. A licitação terá como critério de julgamento, o **MENOR PREÇO POR GRUPO ÚNICO (LOTE)**, conforme tabela e justificativa constante do Termo de Referência.

1.3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no “comprasnet” e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I, o licitante deverá obedecer a este último.

2. DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES E DA PARTICIPAÇÃO

2.1. O credenciamento exigido nos Art. 9º a 11 do Decreto Estadual n. 534, 04 de fevereiro de 2020, constitui-se em cadastro prévio de identificação, com a finalidade de agilizar o procedimento e permitir a efetiva participação dos interessados no certame e somente poderão participar do presente Pregão Eletrônico as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à seguinte documentação:

2.1.1. Esteja cadastrada e habilitada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, instituído pela Instrução Normativa nº 02 de 11.10.2010, publicada no Diário Oficial da União de 13.10.2010;

2.2. Caberá ao LICITANTE interessado em participar do Pregão, na forma Eletrônica, credenciar-se previamente no SICAF, por intermédio do sítio (opção “Cadastro de Fornecedores”);

3. PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. **Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.3. É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

3.3.1. detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

3.3.2. De autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

3.3.3. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13);

3.4. É vedada a contratação de uma mesma empresa para dois ou mais serviços licitados, quando, por sua natureza, esses serviços exigirem a segregação de funções, tais como serviços de execução e de assistência à fiscalização, assegurando a possibilidade de participação de todos licitantes em ambos os itens e seguindo-se a ordem de adjudicação entre eles indicada no subitem seguinte;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



3.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Art. 42 a 49.

3.5.2. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.5.3. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5.4. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.5.5. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.5.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.5.8. Que a proposta foi elaborada de forma independente.

3.5.9. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.10. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



- 3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, conforme Decreto Estadual nº 534/2020.
- 4.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl.cpcrc@gmail.com ou por petição protocolada no endereço Rodovia dos Trabalhadores s/nº, Av. Mangueirão – Belém/PA, Bairro: Bengui, CEP: 66.640-480.
- 4.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, **decidir sobre a impugnação no prazo de até (02) dois dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 4.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, Decreto Estadual nº 534/2020.
- 4.6. O **pregoeiro responderá** aos pedidos de esclarecimentos **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 4.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 4.9. O pedido de esclarecimento e impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl.cpcrc@gmail.com, em petição dirigida ao Pregoeiro, com a devida menção ao número do Pregão, devendo ser enviada, obrigatoriamente, em formato de arquivo de texto (.doc.; .docx, .odt; .pdf tipo texto; etc.) e com no máximo 20.000 (vinte mil) caracteres (contando



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



com os espaços);

4.9.1. A exigência prevista neste item justifica-se pela necessidade de divulgar o inteiro teor da peça de esclarecimento no campo específico do sistema “comprasnet”, permitindo, assim, a consulta pública pelos demais interessados;

4.10. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e divulgados no campo específico do “comprasnet” para a consulta pública por todos os interessados.

4.11. O prazo fatal para o recebimento dos pedidos de esclarecimento é às 14hs do dia 29 de setembro de 2021 e o prazo fatal para o recebimento de impugnações é às 14hs do dia 30 de setembro de 2021.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.9. A proposta de preço deverá ser registrada no sistema Pregão Eletrônico, doravante denominado Sistema Eletrônico, de acordo com as seguintes regras:
- a) Os preços serão registrados pelo seu menor preço por item/lote; consignando o valor unitário e total e a descrição do(s) produto(s), sem dizimas, o qual deseja enviar proposta;
 - b) O preço proposto deverá computar todos os custos necessários à aquisição do produto/serviço, objeto deste Edital, bem como todos os impostos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
 - c) Tanto na fase de proposta quanto na fase de lances, somente o menor preço por item/lote, será utilizado pelo Sistema Eletrônico para efeito de julgamento;
 - d) Todos os licitantes deverão fazer a descrição do objeto oferecido (p. ex. marca, modelo) em conformidade ao exigido no edital e seus anexos, no campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, ora “Descrição Complementar”, sob pena de ter sua proposta desclassificada, conforme aviso publicado no site do Comprasnet. Na oportunidade, ressalta-se que a simples descrição “CONFORME O EDITAL” não suprirá esta exigência;
 - e) Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro;
 - f) A licitante vencedora deverá apresentar, via sistema, na própria sessão, até 02 (duas) horas após a fase de lances, em papel timbrado da empresa, as especificações detalhadas do produto/serviço que atenderá aos dados técnicos complementares a serem informados;
- 5.10. Toda proposta registrada será considerada com prazo de validade de no mínimo 90 (noventa)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo;

- 5.11.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances (inciso III, art. 19 do Decreto nº 534, de 2020);
- 5.12.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inciso IV, art. 19 do Decreto nº 534, de 2020);
- 5.13.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 5.14.** Em atendimento ao disposto no Art. 2º do Decreto Estadual nº 877, de 31/03/2008, e, ainda, objetivando a consecução de futuros pagamentos do contrato a ser celebrado posteriormente, a licitante julgada vencedora deste processo licitatório, deverá apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o ato de homologação, o número da agência e o número de sua conta corrente, existente ou que tenha sido aberto no Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ, à finalidade que se destina;
- 5.14.1.** Caso a licitante já disponha de conta corrente na instituição bancária em questão, na data de abertura da presente licitação e pela qual deseja seja efetuado o seu pagamento, em caso de execução contratual, então, essas informações deverão constar de sua Proposta de Preços apresentada;
- 5.15.** Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas no Edital;
- 5.15.1.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, no Art. 49 do Decreto nº 534, de 2020, Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.666/93;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



- 5.16.** Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 5.17.** O preenchimento os participantes deverão enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.17.1.** valor total do item/lote;
- 5.17.2.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 5.18.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.
- 5.19.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.20.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.21.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.22.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.23.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.23.1.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 6.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 6.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 6.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item/lote.
- 6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrirá a melhor oferta deverá ser **R\$ 100,00 (cem reais);**
- 6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- 6.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



- 6.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.20.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.21.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.22.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.23.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.24.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.25.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.26.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.27. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.28.1. No país;

6.28.2. Por empresas brasileiras;

6.28.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.28.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.30.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6.30.4. Caso esgotado o tempo, e o licitante não tiver enviado a documentação solicitada dentro do prazo, o mesmo poderá ser desclassificado, por não envio em tempo estimado da documentação.

6.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 534/2020.

7.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 7.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

7.3.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

7.3.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

7.3.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

7.3.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/2018-TCU- Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

7.3.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.3.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3.4.1.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

- 7.4. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.
- 7.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a executabilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 7.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 7.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



aceita pelo Pregoeiro.

7.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

7.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Participantes **DEVERÃO** encaminhar o **SICAF** e as **certidões** como **condição prévia** ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada, o Pregoeiro verificará via sistema os documentos cadastrados pelas participantes, conforme o item 5.1, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF – (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>)

8.1.2. Consulta Consolidada CNPJ do Tribunal de Contas da União – TCU
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>).

8.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça
(cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>)

8.1.6. Os participantes deverão encaminhar os documentos constante a cláusula 8.1.3; 8.1.4; 8.1.5) em nome da empresa licitante e também de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.9. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

8.1.10. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.11. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7. Ressalvado o disposto no item 8.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.7.1. Habilitação jurídica:

8.7.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio ;

8.7.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.7.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.7.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.7.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.7.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.7.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.7.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.7.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.7.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.7.2.6. Alvará de funcionamento relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.7.2.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.7.2.8. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.7.2.9. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.7.2.10. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.7.3. Qualificação Econômico-Financeira:

8.7.3.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

8.7.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.7.3.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.7.3.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

8.7.3.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

8.7.3.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

8.7.4. Qualificação Técnica:

8.7.4.1. Comprovação de aptidão em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.7.4.2. Os atestados deverão referir-se ao objeto desta licitação no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.7.4.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 8.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

8.7.4.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



prestados o(s) referido(s) objeto(s) desta licitação, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

8.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



- 8.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 8.16. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 8.17. **As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:**
- 8.17.1. Declaração de cumprimento do disposto do Art.36 do Decreto Federal nº 3.298/1999.**
 - 8.17.2. Declaração de Cumprimento as Exigências Do Decreto Estadual Nº 877/2008.**
 - 8.17.3. Declaração de Cumprimento nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal/1988.**

9. DOS RECURSOS

- 9.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 9.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 9.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 9.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 9.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do Art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.1.3.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.1.3.2. A convocação feita por e-mail ou similar dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

12.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou aceito instrumento



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura prorrogável na forma do Art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

12.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

12.3. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3.1. Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil (Medida Provisória nº 2.200-2/2001), caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 12.3.

12.3.2. O Centro de Perícias Científicas Renato Chaves poderá enviar o contrato para assinatura da licitante, que deverá devolvê-lo assinado no prazo previsto no item 12.3.

12.3.3. Caso a licitante não compareça ou não assine o contrato no prazo estabelecido, fica o Pregoeiro autorizado a convocar outra licitante para assumir o objeto da licitação e, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, assinar o respectivo contrato, obedecida a ordem de desclassificação.

12.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

12.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.6. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “online” ao SICAF.

12.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

12.7. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



penalidades previstas no edital e anexos.

13. DO PREÇO

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice FGV-DI exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Os critérios de execução e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em agência e conta corrente do Banco do Estado do Pará. Caso o prestador não possua conta no banco Banpará, será cobrada pelo Banco taxa referente ao DOC/TED, sendo o valor desta taxa automaticamente descontado no valor depositado para pagamento da prestação do serviço.

16.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

16.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



16.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

16.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

16.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.7. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.

16.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

16.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.10. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

16.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

16.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Contratante.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



16.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;

17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



até dois anos;

- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

17.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

17.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves” poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil

17.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



Referência.

18. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária do Estado, correndo de acordo com a seguinte rubrica orçamentária:

PLANO INTERNO: XXXXX | PTRES: XXXXX | FONTE: XXXXXX

NATUREZA DA DESPESA: XXXXX | AÇÃO: XXXXX

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

19.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, www.cpc.pa.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rodovia dos Trabalhadores s/nº, Av. Mangueirão – Belém/PA, Bairro: Bengui, CEP: 66.640-480, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

19.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Planilha para apresentação da proposta financeira.

ANEXO III – Declaração de cumprimento do disposto do Art.36 do Decreto Federal nº 3.298/1999.

ANEXO IV – Declaração de cumprimento das exigências do Decreto Estadual nº. 877/2008 (para os casos em que a empresa licitante ainda não tenha conta corrente no BANPARÁ).

ANEXO V – Declaração que não emprega menor de idade, salvo na condição de aprendiz.

ANEXO VI – Minuta de Contrato Administrativo

Belém/PA, 21 de setembro de 2021.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor Geral - Centro de Perícias Científicas Renato Chaves

LIDIANE NASCIMENTO GOMES
Pregoeiro Oficial



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1 Objetiva o presente Termo de Referência a contratação de empresa, na modalidade Pregão Eletrônico pelo menor preço por grupo único, para prestação de serviços de Outsourcing de Impressão e Digitalização com equipamentos digitais novos de cópia, impressão e digitalização, com manutenção e assistência técnica autorizada de forma preventiva e corretiva dos equipamentos ofertados, assim como fornecimento de todos os suprimentos e consumíveis (papel A4, toner, cilindro, revelador e demais materiais para operação dos equipamentos) e fornecimento de sistemas e soluções de gestão dos serviços conforme descritos neste Termo de Referência.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
Ú N I C O	1	EQUIPAMENTO DEPARTAMENTAL - MFC PB A4 50 PPM	18
	2	EQUIPAMENTO DEPARTAMENTAL - MFC COR A4	16
	3	EQUIPAMENTO DEPARTAMENTAL - MFC COR A3	2
	4	EQUIPAMENTO DE PRODUÇÃO - MFC PB A3 100 PPM	2

1.2 O fornecimento de equipamentos e disponibilização de todos os insumos/softwarees serão entregues e instalados no **CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES**.

1.3 A licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que compõe o grupo conforme quantidades supracitadas.

1.4 No mérito das particularidades da presente contratação, a formação de grupo neste presente Pregão Eletrônico, justifica-se diante da economia de escala que poderá ser atingida pelos fornecedores interessados assim como para esta administração, considerando que a divisão em itens implicará na pulverização dos custos, o qual poderá ser diluído com o agrupamento dos itens em lotes ou de forma individual, não ensejando na obtenção de preços vantajosos para o



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



Centro De Perícias Científicas Renato Chaves.

Cabe considerar, porém, que o modelo para a contratação parcelada adotado nesse parecer utilizou uma excessiva pulverização dos serviços. Para cada um de cinco prédios, previram-se vários contratos (ar condicionado, instalações elétricas e eletrônicas, instalações hidrossanitárias, civil). Esta exagerada divisão de objeto pode maximizar a influência de fatores que contribuem para tornar mais dispendiosa a contratação (...) embora as estimativas numéricas não mostrem consistência, não há nos autos nenhuma evidência no sentido oposto, de que o parcelamento seria mais vantajoso para a Administração. Ao contrário, os indícios são coincidentes em considerar a licitação global mais econômica

(Acórdão nº 3140/2006 do

TCU)

1.5 Levou-se em conta a necessidade da eficácia de gerenciamento total do status do parque através de sistema informatizado, bem como a obtenção de informações consolidadas entregues por um único fornecedor, evitando-se a emissão de diversos relatórios de produção por diversas empresas distintas e softwares distintos, acarretando na falta de clareza de informações para tomadas de decisões assertivas pelos gestores, além da administração de múltiplos contratos, a qual também traria dificuldades e higidez na atividade-fim do gestor.

“...lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação (...) O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública”

(Citação Acórdão TCU 861/2013)

1.6 A necessidade da otimização e custo x benefício ao ser efetuada a compensação das franquias de produção contratadas entre os equipamentos do parque também seria impossibilitada no cenário de itens adjudicados a mais de um fornecedor, sendo mais um fator de demasiado impacto negativo nos benefícios que o Outsourcing (terceirização) desses serviços nessa modalidade de contratação vem apresentando para toda Administração Pública nos últimos tempos.

1.7 Tendo sido observadas as particularidades da contratação, a aquisição desses serviços



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



pretende prover a estruturação tecnológica e operacional dos serviços documentais deste órgão, de forma a implantar um modelo de serviços o qual vem se apresentando como racional, econômico, sustentável e eficiente, capaz de atender toda a demanda de produção e gestão documental física e eletrônica de forma ininterrupta e equilibrada, evitando desperdícios e paralisação dos serviços, sendo imprescindíveis para a realização de diversas perícias técnicas.

1.8 Diferentemente do modelo de contratação atual, de modo a utilizarmos as últimas tendências e práticas otimizadas de gestão, o serviço a ser contratado está previsto o modelo de franquias de produção para cada equipamento. Esse modelo é amplamente utilizado e padronizado por diversas contratações da Administração Pública Federal, inclusive, o próprio Ministério do Planejamento e Gestão já se pronunciou ao endossar e orientar que este modelo de contratação vem a ser o mais econômico para a Administração, e como se amolda à forma de trabalho e necessidades deste CPC, se mostra, sem dúvidas, como mais vantajoso.

1.9 Tem-se como benefício econômico também a possibilidade de usufruir de custos menores na hipótese de ser ultrapassada a franquia de produção de cada equipamento conforme seus contadores de produtividades, pois os serviços ultrapassados na apuração semestral, serão remunerados na forma de produção adicional (excedente), com valor individual limitado a 80% do valor unitário da produção dentro da franquia contratada.

1.10 Além dos benefícios econômicos, há outros fatores e benefícios operacionais agregados e intrínsecos à terceirização, trazendo maior robustez da contratação e solidez dos resultados, pois os serviços também englobarão o fornecimento de todos os elementos do complexo de serviços, desde máquinas, manutenção periódica e corretiva, a insumos e peças, incluindo papel, todos sinergicamente, para que haja máximo aproveitamento dos recursos para o trabalho das equipes dos CPC.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



1.11 Resultados esperados com a contratação:

- a) Melhoria qualitativa dos serviços prestados e adequação da quantidade à demanda crescente neste momento de enfrentamento à pandemia Covid-19;
- b) Economia, maior controle e acompanhamento dos gastos dos serviços disponíveis aos usuários;
- c) Redução dos custos operacionais de propriedade com a eliminação de gastos com logística, infraestrutura e na administração de diversos fornecedores de equipamentos e suprimentos;
- d) Mitigação dos riscos considerando-se a constante evolução tecnológica, frente a atualização e padronização do parque de equipamentos providas pelo prestador dos serviços, reduzindo o tempo de substituição e com efetivos ganhos em produtividade para os usuários, em especial, na redução do número de processos e logística de compras de equipamentos e suprimentos;
- e) Elevação do nível de continuidade da operabilidade dos equipamentos e dos serviços aos usuários, evitando paralizações constantes por falta de equipe técnica própria do Órgão, por não perfazerem serviços voltados à sua atividade-fim;
- f) Melhoria contínua da qualidade dos documentos gerados com uso de equipamentos atualizados e suprimentos de alta qualidade, garantida totalmente pelo fornecedor, dispensando contratações adicionais e realizando imputações de responsabilidade pela falhas nos serviços;
- g) Manutenção do acervo digital de documentos com informações de alto valor agregado, provenientes dos serviços de impressão, cópia e digitalização de documentos decorrentes dos atendimentos e atividades forenses deste Centro.

1.12 Constata-se que a prestação tem como foco a ampliação, continuidade e a modernização dos serviços de apoio à investigação forense prestado por esse Órgão Pericial, a fim de que haja aparelhamento de nossa estrutura tecnológica, com o objetivo principal de atendermos a necessidade de produção da ciência em prol da Justiça.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



2. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DA ABERTURA DE CHAMADOS:

2.1 O serviço deverá ser iniciado em até 20 (vinte) dias úteis após a emissão da nota de empenho e entrega da ordem de serviço assinada por parte da contratada e contratante, conforme agendamento em conjunto com a Gerência de informática da sede deste CPC – RC, situado no endereço: Rod. dos Trabalhadores, s/nº. – Bengui. Belém-PA CEP: 66.640-480, TEL/FAX: (91) 4009-6030, no horário compreendido entre 8 e 15hs, de segunda a sexta-feira, acompanhado do fiscal do contrato, ou no local designado pelo fiscal do contrato.

2.2 O “Chamado técnico para manutenção corretiva” ou “Suporte Técnico” será efetuado pelo representante do órgão contratante, por meio de telefone (0800) ou sistema de chamado online, que neste momento preencherá o documento de Abertura de Chamados Técnicos fornecendo à CONTRATADA, para fins de abertura do chamado técnico, no mínimo, as seguintes informações:

- a. Número de série dos equipamentos;
- b. Local onde os equipamentos estão instalados;
- c. Defeito /ocorrência observada;
- d. Nome do responsável pela solicitação e número do telefone para contato;
- e. Nome do responsável local;
- f. Define-se como “Tempo de atendimento ao chamado” o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado feito pelo órgão contratante e o horário de chegada do técnico ao local do atendimento;
- g. Define-se como “Tempo de solução do problema”, ao período compreendido entre o horário de chegada do técnico ao local de atendimento e o horário do término da solução, devidamente registrados no documento Acompanhamento de Abertura de Chamados Técnicos, pelo representante do órgão contratante, deixando o equipamento em condições normais de operação;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



2.3 Os chamados serão atendidos de segunda a sexta feira, dentro de 8:00 às 17:00 hs;

3. O SERVIÇO SERÁ RECEBIDO NAS SEGUINTE CONDIÇÕES:

3.1 Após término da instalação, configuração e treinamento dos usuários nos equipamentos/ solução, deverão ser apresentados os termos para validação do fiscal do contrato ou servidor com conhecimento técnico para receber/atestar o funcionamento ideal do equipamento em questão. Caso, o equipamento esteja operando de forma regular será assinado pelo fiscal do contrato ou servidor com conhecimento técnico para receber/atestar.

4. REQUISITOS ESPECÍFICOS A SEREM EXIGIDOS DAS EMPRESAS DURANTE O CERTAME LICITATÓRIO.

4.1. Além dos requisitos gerais constantes no instrumento convocatório, as empresas deverão, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

- a) A licitante deverá encaminhar Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com nome completo e assinatura, comprovando ter executado de forma satisfatória serviços similares ao objeto da licitação;
- b) Atestado de vistoria técnica certificando que responsável técnico da empresa procedeu a vistoria dos locais de instalação e prestação dos serviços, tomando conhecimento de todas as condições inerentes a sua execução, não sendo admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas, ou, alternativamente,
- c) Declaração de que se absteve de vistoriar as instalações dos locais dos serviços, se responsabilizando por todas as consequências deste ato. Ciente, que não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento dos locais, infraestrutura e dificuldades técnicas.
- d) A LICITANTE deverá informar na proposta de preços, para fins de análise técnica, as



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



seguintes informações: fabricante, marca e relação dos modelos dos equipamentos e dos softwares a serem utilizados para execução dos itens de serviços.

e) Será necessário o envio em anexo da documentação detalhada dos Equipamentos e Softwares ofertados para os serviços (não sendo aceita mera declaração da própria licitante informando o seu atendimento), que possibilite a completa avaliação de todos os itens descritos no termo de referência. Esses documentos, deverão ter origem/natureza oficial exclusivamente do fabricante dos equipamentos e dos softwares ofertados, dentre eles: catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações em sites oficiais do fabricante através da Internet com indicação das respectivas URL (Uniform Resource Locator), sendo aceita ainda documentação oficial complementar do próprio fabricante, de forma a ratificar as características não encontradas na forma anterior, desde que a mesma não altere as configurações originais do equipamento. A não apresentação de qualquer documentação será motivo de desclassificação do certame

f) Serão aceitos somente documentos em português (ou com tradução apresentada na forma da lei) para fins de comprovações técnicas. A apresentação de qualquer documento em idioma estrangeiro em desconformidade com este item levará à desclassificação da proposta;

g) Em necessidade de maiores esclarecimentos, caso a equipe de tecnologia da informação entenda ser insuficiente a comprovação técnica apresentada, ficará a seu exclusivo critério a solicitação de prova de conceito presencial nos termos a seguir:

g.1) O CPC se reserva o direito de exigir/ e ou solicitar Prova de Conceito, caso ainda possua dúvidas quanto ao atendimento dos produtos ofertados pela licitante arrematante, ainda que tenha sido apresentada documentação suficiente para comprovação dos serviços listados neste Termo, ficará facultado e a critério único e exclusivo da equipe técnica designada pela comissão de licitação a convocação da licitante para realização de Prova de Conceito, sendo as únicas habilitadas a se manifestarem verbalmente, em especial,



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



acerca das dúvidas técnicas inerentes aos serviços, à fins de dirimir quaisquer dúvidas que se façam presentes no que concerne funcionalidades parciais ou totais dos itens de serviços ofertados e demais soluções.

g.2) A Prova de Conceito visa a aferição da real capacidade da Solução Tecnológica ofertada pelo licitante e será realizada por meio de roteiro a ser definido e apresentado à licitante arrematante em até 01 (um) dia após convocação para a prova. Serão exigidas apenas a execução de recursos e funcionalidades previstos e descritos neste Termo de Referência, podendo serem utilizados equipamentos seminovos iguais aos modelos ofertados em proposta.

g.3) Os testes deverão ser realizados nas dependências da Contratante no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e com duração em igual período após convocação formal da CPC.

g4) No caso de o licitante ofertante do melhor lance não passar na Prova de Conceito, o pregoeiro convocará o próximo licitante detentor de proposta válida, obedecida a classificação na etapa de lances, até que um licitante cumpra os requisitos previstos neste Edital e no Termo de Referência e seja declarado vencedor.

h) Declaração e comprovação de que já possui ou firmará em até 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato filial ou Central de Apoio, em região metropolitana do Estado de Belém, para fins de atendimento técnico e suporte administrativo às unidades/departamentos do CPC.

5. CONTROLE DA EXECUÇÃO

5.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

a) O recebimento de serviço de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não mantiver a proposta.

6.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

- c) multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com o Estado com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

6.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

6.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

6.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



7. DOS SISTEMAS DE GESTÃO DOS SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÕES DA SOLUÇÃO DE GESTÃO DO SERVIÇO CONTRATADO
--

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA SOLUÇÃO

Solução para coleta de informações de relatórios de dados dos equipamentos : Recursos de gerenciamento: Realizar o monitoramento do ambiente de impressão; Recursos de gerenciamento: Disponibilizar interface para administração; Recursos gerais: Apresentar a quantidade de páginas monocromáticas impressas; Recursos gerais: Apresentar a quantidade de páginas policromáticas impressas; Recursos gerais: Apresentar dados de impacto ambiental; Recursos de captura de dados dos equipamentos: Capturar o status dos equipamentos; Recursos de captura de dados dos equipamentos: Capturar o nome do fabricante do equipamento monitorado; Recursos de captura de dados dos equipamentos: Capturar o nome do modelo do equipamento monitorado; Recursos de captura de dados dos equipamentos: Capturar o número de série do equipamento; Recursos de captura de dados dos equipamentos: Capturar a quantidade de páginas impressas nos equipamentos; Recursos de captura de dados dos equipamentos: Capturar a quantidade de páginas digitalizadas nos equipamentos; Recursos de captura de dados dos equipamentos: Capturar a quantidade de páginas copiadas nos equipamentos; Recursos de captura de dados dos equipamentos: Capturar a informação de carga atual do toner instalado nos equipamentos; Exibição de alertas: Informar alertas pendentes; Exibição de alertas: Informar a causa do alerta; Exibição de alertas: Informar em qual equipamento ocorreu o alerta; Exibição de alertas: Informar a data e hora em que ocorreu o alerta; Exibição de alertas: Informar o local em que está instalado o equipamento que apresentou o alerta; Características dos relatórios: Possibilitar a geração de relatórios de contadores; Características dos relatórios: Possibilitar a geração de relatórios filtrando por impressora; Características dos relatórios: Possibilidade de agendar o envio dos relatórios por e-mail. Solução para monitoramento detalhado e gestão do ambiente de produção: A contratada deverá ofertar uma solução para monitoramento detalhado e gestão dos equipamentos de produção, com as seguintes características: A interface da lista de dispositivos cadastrados deverá exibir o modelo dos equipamentos registrados; Deverá ser



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



exibido também, na interface da lista de dispositivos cadastrados, o endereço MAC dos equipamentos registrados; O endereço IP e o status dos equipamentos registrados deverá ser exibido na interface de dispositivos cadastrados; Para que os usuários da solução tenham maior facilidade no uso do sistema e esclarecimento de dúvidas que possam surgir durante o uso da solução, deve haver um botão de ajuda na interface do sistema; Possibilitar a personalização da exibição de informações na lista de dispositivos cadastrados; A solução deve possibilitar a exibição de informações detalhadas de equipamentos selecionados na lista de dispositivos cadastrados; A solução deverá possibilitar a visualização de alertas e gerenciamento de informações; Através da interface de alertas deve ser possível visualizar o nome/descrição do alerta gerado; Deve ser exibido, na interface de alertas, o tipo de alertas gerados; Para cadastro dos tipos de alertas no sistema, deve ser possível definir o nome dos mesmos; Através do sistema deve ser possível monitorar alertas e enviar notificações por e-mail; Deve ser possível definir condições para enviar notificações de alerta, com a possibilidade de selecionar os seguintes tipos: Obstrução de papel e Nível de suprimentos baixo; Possibilidade de produzir o status dos dispositivos e consumíveis como um relatório; A solução deve permitir gerar relatórios especificando um determinado período; Através da solução deve ser possível configurar uma programação para geração dos relatórios; Deve ser possível gerar relatórios com dados de utilização dos equipamentos; Deverá ser possível gerar os relatórios configurados nos formatos csv, pdf e html; Através da solução deve ser possível gerar relatórios com dados de uso de suprimentos; Os relatórios gerados deverão conter dados do total de páginas impressas; Deverão conter também os dados de impressão em duas faces; Os dados do número total de páginas impressas em preto e branco deverá estar disponível para uso em relatório; Deverá ser possível gerar relatórios com dados do total de páginas digitalizadas; O total de páginas digitalizadas em preto e branco/monocromática deverá estar nos relatórios gerados; Os dados do número total de páginas impressas em colorido deverá estar disponível para uso em relatório; O total de páginas digitalizadas em colorido/policromática deverá estar nos relatórios gerados; Deverão conter também os dados de digitalização em dois lados; As informações de uso de suprimentos contidas nos relatórios deverão exibir a quantidade restante do suprimento; A solução deverá identificar



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



equipamentos de impressão instalados na rede e cadastra-los na lista de dispositivos; Realizar a captura do status e de informações dos dispositivos; O sistema deve monitorar os alertas dos dispositivos; Além de monitorar os alertas, deverá também realizar o envio de e-mails de notificação automaticamente para o administrador da solução; A solução deve gerenciar equipamentos conectados via USB; Deverá ser possível gerar relatórios de uso dos dispositivos; A possibilidade de salvar os relatórios gerados, deverá estar disponível na solução; Além de salvar os relatórios gerados, deverá ser possível enviá-los por e-mail; A informação da capacidade de memória dos equipamentos, deverá estar disponível para visualização na interface da solução de monitoramento; A solução deverá conferir as informações detalhadas dos equipamentos conectados via rede; Deverá capturar os dados dos níveis de suprimentos e quantidade de impressões realizadas; Com o objetivo de manter os equipamentos atualizados, para otimização do equipamento e correção de erros de forma proativa, deve ser possível atualizar o firmware do equipamento, através da interface da solução de monitoramento; A solução deverá possuir recursos que possibilite a realização de monitoramento de forma eficiente do estado dos suprimentos dos equipamentos; O uso em excesso ou subutilização dos equipamentos deverá ser identificado através de relatórios; Para atualização de firmware dos equipamentos monitorados, a solução deve possibilitar a programação da atualização, podendo definir data e hora da atualização, através da interface da solução de monitoramento; Através dos relatórios gerados pelo sistema deve ser possível identificar o aumento ou redução do uso a cada mês; A solução deve possibilitar a verificação do estado dos equipamentos; Possibilitar verificar a configuração dos equipamentos monitorados; A comprovação de compatibilidade da solução com os equipamentos ofertados, que estiverem conectados em rede, deverá ser feita por meio de documentação oficial do fabricante da solução; Os alertas gerados deverão estar disponíveis para verificação na interface da solução; A verificação dos suprimentos deverá estar disponível para acesso através da interface da solução; Com o objetivo de economizar e otimizar o tempo na gestão dos equipamentos e solução de possíveis problemas, a solução deverá possibilitar a configuração de alertas automáticos; A solução deve disponibilizar recursos que auxiliem no monitoramento dos equipamentos e geração de relatórios avançados; Através do sistema dever



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



ser possível configurar a busca automática de equipamentos conectados na rede. Solução para contabilização e controle dos serviços de impressão, cópia e digitalização: Recursos gerais: Solução que possibilite a gestão de impressões, cópias e digitalizações; Recursos de gerenciamento: Possibilitar a criação de grupos de equipamentos na solução; Recursos de gerenciamento: Exibir o local em que o equipamento está instalado; Recursos de gerenciamento: Possibilitar a identificação de equipamentos com terminal de liberação de impressões instalado; Recursos de gerenciamento: Possibilitar a configuração de regras para bloqueio de funções do equipamento; Recursos de controle de custos: Possibilitar a configuração de custos por página impressa A4; Recursos de controle de custos: Possibilitar a configuração de custos por página impressa A3; Recursos de controle de custos: Possibilitar a configuração de custos por página impressa monocromática; Recursos de controle de custos: Possibilitar a configuração de custos por página impressa policromática; Recursos de controle de custos: Possibilitar a configuração de regra para forçar um trabalho de impressão a ser impresso no modo duplex; Recursos de controle da produção: Possibilitar a definição de cotas; Recursos de controle da produção: Possibilitar a definição de cotas apenas para os serviços de cópia; Recursos de controle da produção: Possibilitar a definição de cotas apenas para os serviços de impressão; Recursos de controle da produção: Possibilitar a definição de cotas para os serviços de cópia e impressão; Recursos de controle da produção: Possibilitar a definição de cotas apenas para as páginas monocromáticas; Recursos de controle da produção: Possibilitar a definição de cotas apenas para as páginas policromáticas; Recursos de controle da produção: Possibilitar a definição de cotas para páginas monocromáticas e policromáticas; Recursos de controle da produção: Possibilitar a configuração de bloqueio automático impressões originadas de dispositivos móveis; Recursos da solução integrada ao módulo embarcado nos equipamentos: Possibilitar que os usuários enviem trabalhos de impressão para uma fila de impressão retida e liberem estes trabalhos para impressão em todos os equipamentos da rede que possuírem o módulo embarcado da solução; Recursos da solução integrada ao módulo embarcado nos equipamentos: Disponibilizar acesso por meio de autenticação, através de usuário e senha ou código PIN; Recursos da solução integrada ao módulo embarcado nos equipamentos: Possibilitar a visualização dos trabalhos de impressão que



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



estiverem na fila retida; Recursos da solução integrada ao módulo embarcado nos equipamentos: Possibilitar a visualização da primeira página do documento em fila de impressão retida; Recursos da solução integrada ao módulo embarcado nos equipamentos: Possibilitar a impressão dos trabalhos salvos quantas vezes forem necessárias, sem a necessidade de reenviar para a fila de impressão retida; Recursos da solução integrada ao módulo embarcado nos equipamentos: Possibilitar que os usuários selecionem e imprimam um ou mais trabalhos que estiverem na fila de impressão retida; Características dos relatórios: Possibilitar a geração de relatórios por equipamento; Características dos relatórios: Possibilitar a geração de relatórios por usuários; Características dos relatórios: Possibilitar a geração de relatórios de produção, definindo um período entre datas; Características dos relatórios: Possibilitar a geração de relatórios que informem o nome do usuário que realizou o serviço; Características dos relatórios: Possibilitar a geração de relatórios que informem a hora e o dia que o trabalho foi realizado; Características dos relatórios: Possibilitar a exibição de relatórios em gráfico de barra, gráfico de linhas e gráfico de pizza; Características dos relatórios: Possibilitar a exportação de relatórios gerados em formato csv, xlsx, html, xml e pdf; Características estruturais da solução: Possibilitar a configuração para que seja realizada a abertura automática de chamados, quando por algum motivo um determinado equipamento encontrar-se inoperante. A abertura automática de chamado deverá ser realizada informando o usuário que tentou realizar impressão e encontrou problema, o equipamento que está com problema (Informando modelo do equipamento e número de série) e o departamento em que o equipamento está localizado; Características estruturais da solução: Disponibilidade em idioma português do Brasil; Solução para fluxo de digitalização avançado: Recursos gerais do sistema: Proporcionas à redução do tempo de transição do papel para o digital; Recursos gerais do sistema: Tornar a experiência de digitalizar documentos mais intuitiva; Recursos gerais do sistema: Possuir recurso para autenticação no equipamento em que será feito a digitalização dos documentos; Os recursos de fluxo de digitalização avançado deverão ser fornecidos junto aos equipamentos do item 03; Recursos da etapa de digitalização dos arquivos: Possibilitar a inserção de metadados (Do tipo texto livre e lista) dos documentos que serão digitalizados, diretamente no painel do equipamento de captura; Recursos da etapa de digitalização dos arquivos: Apresentar



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



uma tela de ajuda, onde deverá exibir instruções personalizadas ou uma mensagem de orientação/ajuda personalizada para cada fluxo de trabalho de digitalização; Recursos da etapa de digitalização dos arquivos: Possuir integração com o Active Directory (AD)/LDAP, para que os usuários acessem os fluxos de digitalização mediante autenticação; Recursos da etapa de digitalização dos arquivos: Os meios de autenticação disponíveis deverá ser inserção de usuário e senha e também inserção de código PIN; Recursos da etapa de digitalização dos arquivos: Possibilidade de navegar pela estrutura de pastas do sistema de destino, diretamente na tela da multifuncional; Recursos da etapa de digitalização dos arquivos: Possuir o recurso que identifique e oculte informações destacadas no documento digitalizado; Recursos disponíveis na etapa de tratamento dos arquivos digitalizados: Aplicação do reconhecimento óptico de caracteres (OCR); Recursos disponíveis na etapa de tratamento dos arquivos digitalizados: Remoção de manchas, para limpeza de imagens e documentos; Recursos disponíveis na etapa de tratamento dos arquivos digitalizados: Remoção de páginas em branco; Recursos disponíveis na etapa de tratamento dos arquivos digitalizados: Correção da orientação da página; Recursos disponíveis na etapa de tratamento dos arquivos digitalizados: Aplicação de segurança de senha de PDF; Recursos disponíveis na etapa de tratamento dos arquivos digitalizados: Gerar arquivos nos formatos PDF e PDF/A; Recursos disponíveis na etapa de tratamento dos arquivos digitalizados: Geração de arquivos em formatos para Word, Excel e PowerPoint; Recursos da etapa de entrega dos arquivos digitalizados: Transporte seguro dos documentos digitalizados; Recursos da etapa de entrega dos arquivos digitalizados: Possibilitar o envio para sistemas de arquivos locais; Recursos da etapa de entrega dos arquivos digitalizados: Possibilidade de envio da digitalização para e-mail; Recursos da etapa de entrega dos arquivos digitalizados: Gerar notificações de status de entrega dos documentos digitalizados;

8. DOS REQUISITOS DE INFRAESTRUTURA PARA OS SERVIÇOS E SISTEMAS DE GESTÃO

Os equipamentos deverão ser fornecidos em voltagem para tensão de 110V, ficando a critério da CONTRATADA a oferta de equipamentos bivolt.

No caso de variações locais da rede elétrica do Órgão, serão disponibilizados estabilizadores nos



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



locais/unidades/departamentos para pleno funcionamento do serviço.

Toda infraestrutura elétrica, de ponto de rede, de ponto de luz e demais itens que se façam necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos disponibilizados.

As soluções deverão ser compatíveis para uso em Servidor com sistema operacional Windows.

As soluções ofertadas poderão ser implantadas para funcionamento em Cloud ou Local, sendo obrigatoriamente de forma local as soluções de autenticação e integração à árvore de usuários do AD devido a maior estabilidade operacional da solução.

Em necessidade de instalação local, serão disponibilizadas máquinas virtuais ou servidores físicos à CONTRATADA.

As soluções deverão estar obrigatoriamente em língua portuguesa.

9. DA PRODUÇÃO CONTRATADA

9.1 As franquias de produção dos itens/equipamentos de serviços serão baseadas conforme quantitativos presentes na tabela a seguir:

ITEM	ESTIMATIVA DE PRODUÇÃO MENSAL UNITÁRIA
1	Franquia de 8.000 por equipamento
2	Franquia de 4.000 por equipamento
3	Franquia de 10.000 por equipamento
4	Franquia de 80.000 por equipamento

*Cada item de produção corresponderá ao tipo de tecnologia de equipamento disponibilizado para os serviços.

10. DAS DEFINIÇÕES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



10.1 Classifica-se como escopo dos serviços a disponibilização de equipamentos com função de impressão, cópia e digitalização, a manutenção desses materiais, a entrega dos suprimentos e insumos para sua operação (inclusive insumos como papel comum A3 e A4 e demais inerentes aos serviços).

10.2 Os equipamentos de impressão e cópia em cor, terão suas páginas contabilizadas com valor único franqueado para qualquer tipo e margem de cobertura do trabalho.

10.3 As velocidades dos equipamentos foram estipuladas tomando-se por base os formatos padrões A4 (75 g/m²).

10.4 As páginas em A3 serão contabilizadas como 02 (duas) páginas em A4.

10.5 Os valores e quantitativos informados neste Termo de Referência são estimados, não havendo compromisso de o Órgão Gerenciador efetivar qualquer contratação, total ou parcial, do objeto licitado

10.6 A produção contratada será na modalidade de franquia de produção.

10.7 A compensação semestral se dará para fins de apuração e identificação de saldo restante ou de excedente ao contratado.

10.8 A proponente deverá estar ciente que deverá efetivar a logística reversa dos resíduos gerados pelo contrato (gestão de resíduos), em decorrência da produção de descartáveis que devem receber tratamento ou destinação especial ambientalmente correta, não podendo ser depositados em reservatórios comuns.

10.9.1 Apresentando assim a comprovação junto à proposta de possuir acesso em parceria com o fabricante responsável pela fabricação do equipamento e através de documentação de fonte oficial do mesmo, a um programa de logística e descarte ambiental correto das carcaças dos suprimentos e de peças utilizadas.

10.9 Deverão ser entregues equipamentos novos, de primeiro uso, em linha de produção dos fabricantes e entregues com os acessórios e cabos necessários ao seu funcionamento e os respectivos manuais de uso em língua portuguesa.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



10.10 Para cada item, deverão ser fornecidos equipamentos do mesmo fabricante e modelo, sendo admitido fabricante distinto apenas entre os itens.

10.11 Para os itens que exigirem transformador/estabilizador, estes deverão ser fornecidos pela Contratada, observando a compatibilidade do padrão elétrico da localidade a ser instalada.

10.12 Todos os equipamentos devem possuir a disponibilidade de conexão em Rede Ethernet.

10.13 Não serão aceitas soluções e/ou características de soluções informatizadas com declaração de que ainda serão desenvolvidas.

10.14 Os suprimentos a serem fornecidos deverão ser entregues em embalagem original do seu fabricante.

10.15 De modo a evitar filas nos equipamentos e evitar a obstrução no uso dos equipamentos por parte dos usuários com envio de trabalhos e fluxo de demanda de impressão, o equipamento departamental de porte cor A3, não poderá pausar toda fila de impressão. Os jobs subsequentes deverão sobrepor algum trabalho enviado que não possua mídia disponível do tamanho requerido no momento, devendo ser liberado apenas após sua reposição e com a impressão 100% adequada ao formato enviado sem redimensionamentos ou cortes do conteúdo enviado.

10.16 Será considerada a tensão/voltagem de 110v para instalação dos equipamentos provenientes os serviços.

10.17 Em localidades que, por ventura, forem detectadas variações de voltagem, o transformador/estabilizador será fornecido pelo CPCP, observando a compatibilidade do padrão elétrico da localidade a ser instalada.

11. DOS NÍVEIS DE SERVIÇOS E SUPORTE TÉCNICO

11.1 Os Níveis de Serviços deverão compreender os seguintes prazos e resoluções de problemas:

NÍVEL DE CRITICIDADE	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA	TEMPO/ PRAZO DE RESOLUÇÃO
I	Atendimento inicial de forma remota ou telefônica para resolução de dúvidas simples do usuário, como abastecimento e atolamento de papel, equipamento	Retorno em até 30 (trinta) minutos abertura do chamado



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



	desligado e etc.	
I	Dúvidas urgentes acerca da operação e utilização do software e soluções de gestão, para emissão e visualização de relatórios;	Retorno em até 45 (quarenta e cinco) minutos após abertura do chamado
II	Necessidade de atendimento presencial on-site após impossibilidade de solução via atendimento inicial.	8h após identificação do problema inicial sem solução
II	Necessidade de solução corretiva com troca de peças on-site para retorno da operabilidade após identificação do problema;	8h após atendimento presencial on-site sem solução
II	Necessidade de remoção do equipamento para aplicar solução corretiva com troca de peças em laboratório próprio com a disponibilização de equipamento de backup equivalente ou superior até o retorno do equipamento originalmente instalado.	8h após atendimento presencial on-site sem solução
III	Software de gerenciamento inoperante (Falha de comunicação com o servidor) ***Não será considerado para fins de contagens de prazos quando o problema for proveniente da infraestrutura de rede ou internet do CPC.	8h (oito) horas após abertura do chamado

* Por se tratar de um Pregão Eletrônico, cada unidade requerente e utilizadora dos serviços deverá observar dentro da razoabilidade e proporcionalidade os prazos de atendimento acima descritos conforme realidade do seu próprio cenário.

11.2 Os serviços de atendimento técnico, suporte, treinamento e manutenção deverão compreender as seguintes atividades:

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
Monitoramento	Monitoramento diário da disponibilidade dos equipamentos e das soluções do ambiente de impressão;
Monitoramento	Resolver os incidentes detectados automaticamente pela ferramenta de monitoramento e os reportados pelo CPC



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



Suporte	Prestar orientações e informações aos usuários quanto à utilização dos equipamentos e seus acessórios;
Manutenção	Prestar manutenção corretiva, incluindo a substituição de peças, componentes e equipamentos;
Manutenção	Substituição provisória de equipamentos, caso a CONTRATADA identifique que a utilização e/ou reparo nas instalações do equipamento da CONTRATANTE é inviável;
Aplicação de treinamento básico aos usuários.	O treinamento básico deverá refletir a utilização, por parte do usuário, dos recursos essenciais necessários aos serviços, como: - operação do vidro de exposição; realizar envio de documentos digitalizados para unidade USB; na utilização e adaptação de uso das funções via painel sensível ao toque dos equipamentos departamentais; utilização das bandejas multiuso e inserção de documentos nos alimentadores automáticos para cópia e digitalização. Aplicar no treinamento solução de possíveis problemas básicos, como: falta de toner, atolamento de papel, reposição de toner em nível de usuário.
Instalação	Realocação de equipamentos, conforme cronograma a ser informado com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis pela CPC.
Manutenção	Aplicação de atualizações de <i>drivers</i> , <i>patches</i> e similares para corrigir bugs e problemas de software e/ou firmware;
Suporte	Prestar informações técnicas sobre funcionalidades disponíveis nos equipamentos e softwares objeto desta especificação.

12. DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



LOCALIDADE DA UNIDADE	DEPARTAMENTO	TIPO	TIPO	TIPO	TIPO
		1	2	3	4
BELEM	CPC-SEDE BELEM / CORREGEDORIA	X			
BELEM	CPC-SEDE BELEM / PRO PAZ	X			
BELEM	CPC-SEDE BELEM / DAF	X			
BELEM	CPC-SEDE BELEM / RECEPÇÃO	X			
CASTANHAL	CRIMINALISTA	X			
CASTANHAL	ADM	X			
BELEM	RECPÇÃO- 2 (PROPAZ SANTA CASA)	X			
ABAETETUBA	CPC-NUCLEO ABAETETUB / PROTOCOLO	X			
PARAGOMINAS	CPC-PARAGOMINAS / ADM/ CRIMINALISTA	X			
PARAUAPEBAS	CPC-UNID PARAUAPEBAS / IML	X			
BRAGANCA	CPC-NUCLEO BRAGANCA / SECRETARIA	X			
MARABA	RECPÇÃO	X			
MARABA	DIRETORIA	X			
TUCURUI	PERINFO TUCURUI	X			
SANTAREM	CPC-UNID SANTAREM / ADM/CPD	X			
SANTAREM	CPC-UNID SANTAREM / CRIMINALISTA	X			
ALTAMIRA	CPCURC	X			
ITAITUBA	ADMINISTRACAO	X			
CASTANHAL	ADM / CRIMINALISTICA				X
CPC BELEM	LOCAL CRIME			X	
CPC BELEM	IMPrensa			X	
BELEM	CPC-SEDE BELEM / VEICULO		X		
BELEM	CPC-SEDE BELEM / INFORMATICA		X		
BELEM	CPC-SEDE BELEM / FONETICA		X		
BELEM	CPC-SEDE BELEM / LABORATORIO		X		
CASTANHAL	ADM		X		
BELEM	CPC-SEDE BELÉM / DEP. DE		X		X



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



	HOMICÍDIOS				
BELEM	PERICIA DOS MORTOS		X		
ABAETETUBA	CPC-NUCLEO ABAETETUB / SECRETARIA		X		
PARAGOMINAS	CPC-NUCLEO PARAGOMIN / ADM/ CRIMINALISTA		X		
BRAGANCA	CPC-NUCLEO BRAGANCA / CRIMINALISTA		X		
PARAUPEBAS	CPC-UNID PARAUPEBAS / IML		X		
MARABA	PERITO		X		
TUCURUI	LOCAL TUCURUI		X		
SANTAREM	CPC-UNID SANTAREM / MEDICINA LEGAL		X		
ALTAMIRA	CPCURC		X		
ITAITUBA	ADMINISTRACAO		X		

13. DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E INÍCIO DOS SERVIÇOS

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS	
ITEM:	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:
1	EQUIPAMENTO DEPARTAMENTAL - MFC PB A4 50 PPM Os equipamentos ofertados para este item deverão suportar papeis de tamanho A4, Carta e Ofício; A bandeja de alimentação dos equipamentos ofertados para este item deverá suportar uma quantidade de 550 folhas de papel; A bandeja multiuso dos equipamentos ofertados para este item deverá suportar uma quantidade de 100 folhas de papel; A bandeja de saída dos equipamentos ofertados para este item deverá suportar uma quantidade de 250 folhas de papel; Os equipamentos ofertados para este item deverão suportar papeis com espessura de 80 - 150 g/m²; Os equipamentos



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



	ofertados para este item deverão realizar impressões com resolução de 1.200 x 1.200 dpi; Os equipamentos ofertados para este item deverão possuir memória RAM de 1 GB ou superior; Os equipamentos ofertados para este item deverão possuir processador de 1 GHz ou superior; Os equipamentos ofertados para este item deverão possuir interfaces de rede Ethernet 10/100/1000 e USB 2.0; Os equipamentos ofertados para este item deverão realizar impressões com velocidade de cinquenta páginas por minuto; Os equipamentos ofertados para este item deverão suportar linguagens de impressão ou emulações PCL6 e Postscript; Os equipamentos ofertados para este item deverão possuir recurso de impressão em frente e verso automático; Os equipamentos ofertados para este item deverão suportar sistemas operacionais windows; Os equipamentos ofertados para este item deverão realizar digitalizações com resolução de 600 x 600 dpi; Os equipamentos ofertados para este item deverão possibilitar o envio de digitalizações para Rede/PC e usb/dispositivos de memória; Os equipamentos ofertados para este item deverão gerar arquivos pdf, pdf pesquisável e jpeg na digitalização, com o processamento de ocr para geração de pdf pesquisável diretamente no equipamento, sem a necessidade de usar softwares instalados em desktop ou servidor; Os equipamentos ofertados para este item deverão possuir alimentador automático de originais com recurso duplex em passagem única; Os equipamentos ofertados para este item deverão possuir alimentador automático de originais com capacidade para 100 folhas de papel; Os equipamentos ofertados para este item deverão realizar múltiplas cópias, com a possibilidade de selecionar e realizar até 999 cópias do documento; Os equipamentos ofertados para este item deverão possuir memória de armazenamento de 320 GB;
2	EQUIPAMENTO DEPARTAMENTAL - MFC COR A4 Os equipamentos ofertados para este item deverão suportar papéis de tamanho A4; A bandeja de alimentação dos equipamentos ofertados para este item deverá suportar uma quantidade de 550 folhas de papel; A bandeja multiuso dos equipamentos ofertados para este item deverá suportar uma quantidade de 100 folhas de papel; A



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



	bandeja de saída dos equipamentos ofertados para este item deverá suportar uma quantidade de 250 folhas de papel; Os equipamentos ofertados para este item deverão suportar papeis com espessura de 80 - 220 g/m²; Os equipamentos ofertados para este item deverão realizar impressões com resolução de 600 x 600 dpi; Os equipamentos ofertados para este item deverão possuir memória RAM de 2 GB ou superior; Os equipamentos ofertados para este item deverão possuir processador de 1 GHz ou superior; Os equipamentos ofertados para este item deverão possuir interfaces de rede Ethernet 10/100/1000 e USB 2.0; Os equipamentos ofertados para este item deverão realizar impressões com velocidade de trinta e cinco páginas por minuto; Os equipamentos ofertados para este item deverão suportar linguagens de impressão ou emulações PCL6 e Postscript; Os equipamentos ofertados para este item deverão possuir recurso de impressão em frente e verso automático; Os equipamentos ofertados para este item deverão suportar sistemas operacionais windows; Os equipamentos ofertados para este item deverão realizar digitalizações com resolução de 600 x 600 dpi; Os equipamentos ofertados para este item deverão possibilitar o envio de digitalizações para Rede/PC e usb/dispositivos de memória; Os equipamentos ofertados para este item deverão gerar arquivos pdf, pdf pesquisável e jpeg na digitalização, com o processamento de ocr para geração de pdf pesquisável diretamente no equipamento, sem a necessidade de usar softwares instalados em desktop ou servidor; Os equipamentos ofertados para este item deverão possuir alimentador automático de originais com recurso duplex em passagem única; Os equipamentos ofertados para este item deverão possuir alimentador automático de originais com capacidade para 50 folhas de papel; Os equipamentos ofertados para este item deverão realizar múltiplas cópias, com a possibilidade de selecionar e realizar até 999 cópias do documento;
3	EQUIPAMENTO DEPARTAMENTAL - MFC COR A3 Os equipamentos ofertados para este item deverão suportar papeis de tamanho A4 e A3; A bandeja de alimentação dos equipamentos ofertados para este item deverá



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



	suportar uma quantidade de 500 folhas de papel; A bandeja multiuso dos equipamentos ofertados para este item deverá suportar uma quantidade de 100 folhas de papel; A bandeja de saída dos equipamentos ofertados para este item deverá suportar uma quantidade de 500 folhas de papel; Os equipamentos ofertados para este item deverão suportar papéis com espessura de 80 - 220 g/m²; Os equipamentos ofertados para este item deverão realizar impressões com resolução de 1.200 x 1.200 dpi; Os equipamentos ofertados para este item deverão possuir memória RAM de 3 GB ou superior; Os equipamentos ofertados para este item deverão possuir processador de 1 GHz ou superior; Os equipamentos ofertados para este item deverão possuir interfaces de rede Ethernet 10/100/1000 e USB 2.0; Os equipamentos ofertados para este item deverão realizar impressões com velocidade de vinte e cinco páginas por minuto; Os equipamentos ofertados para este item deverão suportar linguagens de impressão ou emulações PCL6 e Postscript; Os equipamentos ofertados para este item deverão possuir recurso de impressão em frente e verso automático; Os equipamentos ofertados para este item deverão suportar sistemas operacionais windows; Os equipamentos ofertados para este item deverão realizar digitalizações com resolução de 600 x 600 dpi; Os equipamentos ofertados para este item deverão possibilitar o envio de digitalizações para Rede/PC e usb/dispositivos de memória; Os equipamentos ofertados para este item deverão gerar arquivos pdf, pdf pesquisável e jpeg na digitalização, com o processamento de ocr para geração de pdf pesquisável diretamente no equipamento, sem a necessidade de usar softwares instalados em desktop ou servidor; Os equipamentos ofertados para este item deverão possuir alimentador automático de originais com recurso frente e verso; Os equipamentos ofertados para este item deverão possuir alimentador automático de originais com capacidade para 100 folhas de papel; Os equipamentos ofertados para este item deverão realizar múltiplas cópias, com a possibilidade de selecionar e realizar até 999 cópias do documento;
4	EQUIPAMENTO DE PRODUÇÃO - MFC PB A3 100 PPM



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



Os equipamentos ofertados para este item deverão suportar papéis de tamanho A4 e A3; As bandejas de alimentação dos equipamentos ofertados para este item deverão suportar uma quantidade de 2.000 folhas de papel; A bandeja multiuso dos equipamentos ofertados para este item deverá suportar uma quantidade de 100 folhas de papel; A bandeja de saída dos equipamentos ofertados para este item deverá suportar uma quantidade de 500 folhas de papel; Os equipamentos ofertados para este item deverão suportar papéis com espessura de até 150 g/m²; Os equipamentos ofertados para este item deverão realizar impressões com resolução de 600 x 600 dpi; Os equipamentos ofertados para este item deverão possuir memória RAM de 3 GB ou superior; Os equipamentos ofertados para este item deverão possuir processador de 600 MHz ou superior; Os equipamentos ofertados para este item deverão possuir interfaces de rede Ethernet 10/100/1000 e USB 2.0; Os equipamentos ofertados para este item deverão realizar impressões com velocidade de cem páginas por minuto; Os equipamentos ofertados para este item deverão suportar linguagens de impressão ou emulações PCL6 e Postscript; Os equipamentos ofertados para este item deverão possuir recurso de impressão em frente e verso automático; Os equipamentos ofertados para este item deverão suportar sistemas operacionais windows; Os equipamentos ofertados para este item deverão realizar digitalizações com resolução de 600 x 600 dpi; Os equipamentos ofertados para este item deverão possibilitar o envio de digitalizações para Rede/PC e usb/dispositivos de memória; Os equipamentos ofertados para este item deverão gerar arquivos pdf na digitalização; Os equipamentos ofertados para este item deverão possuir alimentador automático de originais com recurso frente e verso; Os equipamentos ofertados para este item deverão possuir alimentador automático de originais com capacidade para 150 folhas de papel; Os equipamentos ofertados para este item deverão realizar múltiplas cópias, com a possibilidade de selecionar e realizar até 999 cópias do documento;

16. DA GARANTIA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



16.1 . Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da celebração do contrato, prorrogados por igual período a critério do CPC.

16.2. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da celebração do contrato, prorrogados por igual período a critério do CPC.

16.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

17. FORMA DE PAGAMENTO:

17.1 Os produtos serão pagos em até 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da Nota Fiscal.

17.2 A forma de pagamento se dará através do valor unitário de cada unidade de serviço contratado conforme sua franquia de produção contratada.

17.3 A apuração dos contadores de produção, em sua totalidade, serão considerados para fins de mensuração da produção para fins de análise da necessidade de compensação semestral e o possível pagamento de produção excedente ao contratado.

18. DA VIGÊNCIA DA ATA

18.1. A ARP poderá ser utilizada durante toda sua vigência, pelos Órgãos da Administração Pública dentro dos termos e quantitativos máximos conforme DECRETO Nº 991/2020, 24 DE AGOSTO DE 2020 – Estado do Pará.

19. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

19.1.O serviço fornecido pela Contratada será realizado, inicialmente pelo período de 12 meses,



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos de acordo a Lei.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 Atender a todas as condições descritas no Termo de Referência e no presente Contrato.

20.2 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante toda a vigência do Contrato.

20.3 Entregar os bens e prestar os serviços de acordo com os requisitos de quantidades, especificações técnicas e manuais de operação (quando couber).

20.4 Entregar os bens e prestar os serviços, impreterivelmente, no prazo previsto e local designado, conforme especificações constantes da proposta e do Edital e seus anexos.

20.5 Prestar garantia na forma e condições estabelecidas neste termo.

20.6 Indicar, formalmente, observado o art. 68, da Lei n.º 8.666, de 1993, um Preposto para acompanhar a execução dos serviços e responder perante a CONTRATANTE.

20.7 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus profissionais no desempenho dos serviços objeto deste instrumento ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE.

20.8 Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE.

20.9 Toda informação referente à CONTRATANTE que o preposto ou sua equipe vierem a tomar conhecimento por necessidade de execução dos serviços contratados, não poderá, sob hipótese nenhuma, ser divulgada a terceiros.

20.10 Assinar o Termo de Sigilo e Responsabilidade para todos os profissionais que tiverem acesso às dependências e instalações do CPC;

20.11 Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



20.12 Alocar profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados.

20.13 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo do objeto.

21.14 Efetuar a correção de quaisquer falhas verificadas na execução do objeto, sem qualquer ônus adicional, de forma a cumprir todas as determinações do CPC.

21.15 Apresentar à CONTRATANTE, sempre que requisitado e no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do envio do pedido, todos os documentos exigidos periódica ou discricionariamente pelo Gestor do contrato.

21.16 Dimensionar e adotar as providências técnicas, administrativas e logísticas necessárias ao cumprimento integral do contrato.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21.1 Receber os bens e serviços adjudicados nas condições integrais do item licitado, observados os dispositivos legais quanto ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO e DEFINITIVO, além de exigir e regular o cumprimento das obrigações complementares, em especial aquelas relativas à garantia técnica, suporte e repasse de conhecimento.

21.2 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

21.3 Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

21.4 Fornecer à CONTRATADA todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços.

21.5 Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados,



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



às suas dependências para a devida realização dos serviços e fornecimento dos bens contratados.

21.6 Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

21.7 Homologar os bens entregues e serviços prestados, quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência.

21.8 Rejeitar os bens entregues e serviços realizados fora do estabelecido e que estejam em desacordo com o Contrato.

21.9 Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento dos termos deste instrumento.

21.10 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos.

21.11 Designar gestor para o contrato, que será responsável pelo acompanhamento da prestação dos serviços e fornecimento dos bens avaliando a prestação dos serviços, a liquidação das despesas, atestando o cumprimento das obrigações assumidas e demais fiscalizações à execução do contrato, consoantes as disposições da Lei 8.666/1993.

22. DA SUBCONTRATAÇÃO

22.1 Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto em vista dos padrões de níveis de serviço requeridos.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



ANEXO II DO EDITAL

1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Declaramos que nos preços consignados na planilha de formação de preços estão inclusos todos os fatores que possam influenciar em sua composição tais como, impostos, taxas, despesas fiscais e financeiras bem como despesas extras necessárias à execução do objeto.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	V. UNIT MÊS	V. TOTAL MÊS
01	01		18		
	02		16		
	03		02		
	04		02		
VALOR TOTAL MENSAL-----					

VALOR PARA 12 MESES -----					

Validade da proposta: 90 (noventa) dias. Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Deverá ser ofertada proposta para todos os itens e na quantidade presente no Termo de Referência.

2 – DADOS :

Informamos, abaixo, nossos dados :

2.1 – Razão Social.....;

2.2 – CNPJ nº.....;

2.3 – Endereço.....;

2.4 – Contato.....,

Cidade - UF, _____ de ____ de 2021.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



(nome e número da identidade do declarante)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



ANEXO II
MODELO DE PLANILHA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

1 – APRESENTAÇÃO DA LICITANTE

1.1 A (nome completo da empresa), de acordo com as condições estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico nº XXX/2021 – CPC – RC**, vem por meio desta apresentar a proposta para subsidiar a o presente objeto desta licitação tem como a **XXXXXXXXXXXXX**, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

2 – PROPOSTA DE PREÇOS

Declaramos que nos preços consignados na planilha de formação de preços estão inclusos todos os fatores que possam influenciar em sua composição, tais como, impostos, fretes, taxas, despesas fiscais e financeiras bem como despesas extras necessárias à execução do objeto. Os preços propostos são fixos e irrevogáveis conforme previsto no edital.

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

LOTE/GRUPO ÚNICO					
ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT.	VALOR TOTAL DO ITEM
					R\$
TOTAL MENSAL					
TOTAL PARA 12 (DOZE) MESES					

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de execução: 12 (doze) meses.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



3 – DADOS DA LICITANTE

Informamos, abaixo, nossos dados para futuros compromissos, caso nossa empresa seja a vencedora deste certame licitatório.

3.1 – Razão Social:

3.2 – CNPJ nº

3.3 – Endereço:

3.4 – Telefone/Fax:

3.5 – E-mail:

3.6 – Banco:

3.7 – Agência:; e

3.8 – Conta Corrente:

3.9 – Assinatura do Contrato:

3.9.1 - Nome completo, RG e CPF do titular/representante

3.9.2 - Nome completo, RG e CPF de uma testemunha.

OBS.: A licitante, além das informações acima, poderá acrescentar outras que julgar necessárias para melhor definir sua proposta, bem como deverá datar e assinar a sua proposta e anexos, caso existam.

Cidade - UF, _____ de _____ de 2021.

(nome e número da identidade do declarante)

Obs.: Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 36, DO DECRETO
FEDERAL Nº 3.298/1999.**

(Nome da Empresa) _____, CNPJ
nº _____, estabelecida à _____
_____(endereço completo),
por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da
Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fim
do disposto no inciso I do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que possui em seu quadro
de pessoal, XXX % (XXXXXX) de pessoas com deficiência em atendimento ao disposto no art. 36,
do decreto federal nº 3.298/1999.

Cidade -UF, _____ de _____ de 2021.

(nome e número da identidade do declarante)

Obs¹.: Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s)
representante(s) legal(is) ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Obs².: Caso a Empresa não tenha mais de 20 (vinte) funcionários, deverá declarar que não se
enquadra nas condições de atender ao disposto.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO DECRETO ESTADUAL Nº 877/2008

(Nome da Empresa) _____, CNPJ nº _____, estabelecida à _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fim do disposto no Decreto Estadual 877/2008, que, caso não possua, desde já, conta-corrente no Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ, se compromete, por ocasião da contratação, em providenciar a abertura de conta-corrente para receber os pagamentos decorrentes da contratação deste pregão, ou ainda, se compromete, por ocasião da contratação, em cumprir – adequando-se a tal – a Instrução Normativa nº 0018/2008-SEFA que dá a seguinte redação:

Instrução Normativa nº 0018, de 21 de maio de 2008

Dispõe sobre o pagamento de fornecedores da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará, vinculando como meio de pagamento o crédito em conta bancária.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, parágrafo único, incisos II e IV da Constituição Estadual, e o art. 4º do Decreto nº 877, de 31 de março de 2008. RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece procedimentos para cumprimento do Decreto Estadual nº 877, de 31 de março de 2008, que trata do pagamento de credores da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Estado do Pará, vinculando como meio de pagamento o crédito em conta aberta no Banco do Estado do Pará S/A - BANPARÁ.

Art. 2º Considera-se credor, para os fins desta Instrução Normativa, os fornecedores de bens e os prestadores de serviços dos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo.

Art. 3º Considera-se pagamento, para os fins desta Instrução Normativa, a execução de Ordem Bancária - OB no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM contra a Conta Única do Tesouro Estadual e contas tipo "D", ambas movimentadas pelas



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



Unidades Gestoras no BANPARÁ.

Art. 4º Os credores do poder Executivo Estadual deverão abrir conta no BANPARÁ para recebimento do respectivo crédito.

Art. 5º É vedada a execução da OB para pagamento de credores em outra instituição financeira que não seja o BANPARÁ, observado o disposto no art. 6º desta Instrução Normativa

Art. 6º As normas e procedimentos previstos no Decreto nº 877, de 31 de março de 2008, e nesta Instrução Normativa, não se aplicam às seguintes situações:

I - Obs referentes a pagamento de compromissos assumidos à conta de Transferências voluntárias (convênios) provenientes de outra esfera de poder ou de governo.

II - pagamentos efetuados por Ordem Bancária Banco - OBB e por Ordem Bancária Pagamento - OBP;

III - pagamentos assumidos com credores antes de 1º de abril de 2008 contra outros estabelecimentos bancários;

IV - REVOGADO

Art. 7º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Instrução, para que todos os credores do Estado do Pará promovam a atualização dos seus dados no Banco do Estado do Pará, mediante preenchimento da Ficha de Atualização Cadastral de Credores - FACC a que se refere o § 3º do art. 1º do Decreto nº 877, de 31 de março de 2008.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cidade - UF, _____ de _____ de 2021.

(nome e número da identidade do declarante)

Obs.: Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

Cidade - UF, _____ de _____ de 2021.

(nome e número da identidade do declarante)

Obs¹.: Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2021

CONTRATO DE
Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O
ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO
DA (identificar
órgão) (verificar se necessário ajustar para
entidade pública)
E (nome da
empresa)

ESTADO DO PARÁ (verificar se necessário ajustar para entidade pública), por intermédio da (identificar órgão), com sede no(a), na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº, neste ato representado pelo(a) (cargo e nome), inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominado CONTRATANTE, e inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 534, de 4 de fevereiro de 2020, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., por Sistema de Registro de Preços nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Nota Explicativa: Ajustar a minuta, se decorrente de Registro de Preços.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

***Nota explicativa:** A tabela acima é meramente ilustrativa, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Termo de Referência e com a proposta vencedora.*

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

2.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

OU

Nota Explicativa: Utilizar o subitem acima se não houver previsão de prestação de garantia no Termo de Referência. Se houver previsão de garantia, utilizar o subitem abaixo.

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



***Nota Explicativa:** Pode ser exigida a comprovação da prestação da garantia após a assinatura do Termo de Contrato ou como condição para assinatura deste.-*

9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

***Nota explicativa:** Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

***Nota Explicativa:** Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme a Portaria Conjunta nº 02, de 2018-SEFA/SEPLAN/SEAD/AGE. Atente-se, ainda, que os prazos utilizados no contrato deverão estar em harmonia com aqueles estipulados no Edital.*

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei Estadual nº 6.474, de 2002, no Decreto Estadual nº 534, de 2020, e, subsidiariamente, segundo as disposições



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
EDITAL



contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.

Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém (PA), de..... de 20.....

ESTADO DO PARÁ
(nome completo e cargo)

(nome da CONTRATADA)
(nome completo do responsável legal da CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

1 - _____
2 - _____